

AEM 797
 CE 35
 AAG de Arouca

Acta da Assembléa d'apuram.^{to}

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oito centos sessenta
 e nove, aos devoto dias do mez de Abril
 nesta Villa d'Arouca e Paços do Con-
 celho della, pelas nove oras da manhã
 compareceram os cidadãos Joaquin
 Soares de Brito Cortes, Presidente da
 Summação do recenseamento eleitoral,
 e nessa qualidade Presidente da As-
 sembléa d'apuramento da Elleição
 d'um Deputado, pelo circulo numero
 trinta e cinco, a qual se procedeu no
 dia onze do corrente, e achando-se
 tambem presentes os cidadãos Jacin-
 tho Pereira de Brito, Leonardo de Sou-
 za Brandão, portadores da acta e
 original da Assembléa de San Bar-
 tolomeu, d'Arouca, Appulicario Fer-
 reira dos Reis, portador da acta ori-
 ginal da Assembléa de Santa Maria
 de Ferrnede (faltando por motivo justi-
 ficado o outro portador das actas, deste
 Assembléa Joaquin Francisco Pereira
 Martins); Bento Teixeira Sarmento,
 Joaquin d'Almeida Pinto Leal porta-
 dores da acta original da Assembléa
 de Sobrado de Paiva; Marcos Joaquin
 de Mattos, Joaquin Borges da Cunha

Cunha, portadores da acta original da Assembleia de Cambra; Francisco Joaquim de Quadros Corte Real e João Marques Mendes portadores da acta original da Assembleia de Sever do Vouga; e bem assim estando presente o Administrador do Concelho Antonio Augusto Pinto de Magalhães, pro-
pox o Presidente para Escrivedores Bento Teixeira Sarmiento e Francisco Joaquim de Quadros Corte Real, para Secretarios Joaquim Borges da Cunha e a min. Joaquim d'Almeida Pinto Leal; Convidando a passarem para o lado direito os que approvassem esta proposta, e para o esquerdo os que a requeitassem; e sendo approvada esta proposta pela Assembleia, passaram todos a occupar os seus lugares na mesa, que assim ficou constituida. E tendo o Presidente da Assembleia apresentadas fechadas e lacradas as copias das actas, que recebera das Assembleas primarias na conformidade do artigo setenta e sete paragrapho primeiro do Decreto de trinta de Setembro de mil oitocentos cinquenta e dois, assim como os portadores das actas originaes, e o Administrador do Concelho as copias que existião em seu poder, procedeu-se a nomeação de duas Comissoens para examinarem as mesmas actas, sendo propostos pro-

Para a primeira os Cidadãos Bento Teiveira Sarmiento e Leonard de Souza Brandão; e para a segunda Manoel Joaquin de Mattos e Francisco Joaquin de Quadros, Corte Real; os quaes todos foram approvados pela Assembleia, observando-se na distribuição das actas o preceito do artigo oitenta e tres do citado Decreto, Interrompida a sessão para as Comissões se occuparem do exame das actas e do apuramento dos votos apresentaram depois os seus pareceres escriptos, que foram lidos á Assembleia e por ella approvados, procedendo logo a ordem do apuramento geral dos votos, na conformidade do artigo oitenta e seis artigo oitenta e sete do mesmo Decreto, em resultado do que verificou que o numero dos votantes de todo o circulo foi de mil quinhentos e cincoenta e oito, tendo obtido o Cidadão Carlos Bento da Silva mil quinhentos e cincoenta votos, o Cidadão Antonio Teiveira de Brito um voto, o Cidadão Manoel Joao de Rio de Tradas um voto, o Cidadão Ignacio Teiveira Brandão de Vasconcellos um voto, o Cidadão Jose Ferreira da Silva um voto, o Doutor das Leis das Fontainhas um voto, o Cidadão Antonio Joaquin Alves Medeiros um voto, o Cidadão Bento Teiveira Sarmiento um voto e o Cidadão Thomaz Antonio de Pinho Soares de Albuquerque

Albergaria um voto, apresentando
neste sentido o seu parecer que foi
aprovado pela Assembleia. pois de-
sumidos por este modo que o Cida-
dão Carlos Bento da Silva obteve a
maioria absoluta dos votos do nu-
mero real dos votantes, o Presidente o
proclamou em voz alta effeito Depu-
tado pelo circulo numero trinta e cinco,
mandando publicar o seu nome por
Edital na porta da Assembleia, ten-
do-se previamente verificado a cir-
cunstancia de constar pelas actas
de todo o circulo que os Electores deste
outorgaram ao Cidadão que viesse
a ser effeito os poderes necessarios
para que, reunido com os dos outros
circulos electorales, faga dentro dos
limites da Carta Constitucional
e do Acto adicional a mesma, tudo
quanto for convergente ao bem geral
da Nação. E dando-se cumprimento
au disposto nos artigos noventa e dois
e noventa e quatro do Decreto elec-
toral, se houve por dissolvida a As-
semblea, de que se lavrou esta acta
que eu Joaquim d'Almeida Pinto Le-
al secretario escrevi e assignei com
todas as vozes da mesa.

Joaquim Soares de Brito Porto

Bento Luiz de Lencastre

Francisco Joaquim de Vasconcelos Corte Real

Joaquim Borges da Cunha

Joaquim d'Almeida Pinto Leal



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR